

**ANEXO V**  
**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES**  
(papel timbrado da empresa)

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 21/2025**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PAISAGÍSTICA  
DA ÁREA EXTERNA DO MUSEU CATAVENTO.**

À  
CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para



atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

- 5) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz.
- 6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 7) que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de 20...

REPRESENTANTE LEGAL

Procurador



Palácio das Indústrias  
Parque D. Pedro II | São Paulo | SP | CEP 03003 060



faleconosco@cataventocultural.org.br

[www.cataventocultural.org.br](http://www.cataventocultural.org.br)